

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.10.30.002



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social
[Prefeitura Municipal de Chorozinho](#)



Data
30/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta atualmente um problema crítico de insuficiência de materiais necessários para a manutenção diária de suas instalações, especificamente no que tange a materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização. Esta deficiência compromete a capacidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho - CE em manter as condições adequadas de higiene e operação de suas unidades. Dados do processo administrativo indicam um aumento substancial na demanda por esses materiais, exacerbado pela expansão dos serviços sociais oferecidos à população.

Os impactos institucionais e operacionais da não contratação dos materiais necessários são significativos. A insuficiência de suprimentos essenciais pode levar à interrupção de serviços cruciais, afetando diretamente o bem-estar dos beneficiários dos programas sociais e comprometendo a saúde pública no ambiente das unidades operacionais. Socialmente, a não execução desta contratação pode resultar na não manutenção de condições sanitárias adequadas, falhando em garantir um ambiente seguro e acolhedor para os usuários dos serviços da Secretaria.

Os resultados pretendidos com esta contratação, que se alinha aos objetivos estratégicos da Administração, incluem a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho - CE. Essa aquisição permitirá não apenas a manutenção regular das atividades, mas também o aprimoramento das condições sanitárias e de atendimento aos cidadãos. A contratação está diretamente relacionada ao objetivo de assegurar a adequação legal e a modernização dos recursos materiais disponíveis, promovendo maior eficiência e economicidade nas operações diárias.



Conclui-se que a contratação dos materiais especificados é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo as condições necessárias para alcançar os objetivos institucionais delineados. Este processo está em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento definidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim um uso responsável e eficaz dos recursos públicos em benefício da população de ChoroZinho - CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Waldeval de Sousa Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização surge da exigência fundamental de manter um ambiente de trabalho limpo, seguro e propício ao bem-estar dos usuários e à qualidade dos serviços prestados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho. Esta aquisição visa suprir a demanda contínua das instalações físicas, primando pela prevenção sanitária e pela promoção da saúde pública no município. A relevância desta contratação é corroborada por indicadores institucionais de saúde e segurança no trabalho, metas de eficiência organizacional e demandas operacionais suportadas por comunicações oficiais e objetivos estratégicos locais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requisitados para os materiais a serem contratados devem assegurar eficiência, durabilidade e compatibilidade com as práticas de gestão de manutenção de espaços públicos. Tais padrões incluem, mas não se limitam, à conformidade com especificações técnicas e operacionais definidas pela legislação aplicável e pelos princípios da eficiência e economicidade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A exigência de amostras ou prova de conceito pode ser aplicada para validar a adequação dos materiais, garantindo que os fornecedores atendam consistentemente aos padrões de qualidade exigidos.

A não utilização de um catálogo eletrônico de padronização é justificada pela especificidade dos itens demandados e pela ausência de produtos compatíveis que atendam às condições de sustentabilidade e necessidades locais. A vedação ao direcionamento de marcas é fundamentada pelos princípios da competitividade, permitindo-se a indicação restrita caso seja tecnicamente justificado por características essenciais à operacionalidade e integridade do objeto.

Garantir que os materiais requisitados não sejam classificados como bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, é um critério fundamental, considerando os códigos CATMAT e quaisquer exigências regulatórias pertinentes. Requisitos de sustentabilidade são priorizados, incorporando práticas como a utilização de materiais recicláveis e a diminuição de resíduos, sempre que alinhados com a natureza e as prioridades da contratação.



Os requisitos aqui descritos orientarão o levantamento de mercado, solicitando que os fornecedores tenham a capacidade técnica de prover os materiais conforme as condições operacionais e de sustentabilidade estabelecidas. Estes requisitos são delineados sem a determinação da solução final, permitindo flexibilidade justificada para preservar a competição, conforme a adequação à demanda existente.

Os requisitos da contratação são embasados na necessidade identificada pelo DFD e estão em sintonia com a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo uma base técnica sólida para o levantamento de mercado e contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa, em conformidade com o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é essencial para o planejamento da contratação referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização. Alinhado ao disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, visa garantir a identificação das melhores soluções, prevenindo práticas antieconômicas e embasando uma solução contratual alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11.

A análise do objeto de contratação indica que se trata de bens consumíveis, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Esse entendimento é baseado nos termos utilizados, como "aquisição de material", que também define a necessidade de manter as instalações da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho em condições adequadas de funcionamento e higiene.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados pelo menos três fornecedores, obtendo-se informações como faixa de preços e condições de fornecimento, sempre preservando a identidade individual das empresas participantes. Em pesquisa de contratações similares por outros órgãos, foram identificados modelos de aquisição semelhantes, confirmando valores compatíveis com a estimativa prevista. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, reforçando a confiabilidade dos dados obtidos. Inovações identificadas incluem a utilização de materiais sustentáveis e métodos de fornecimento mais eficientes.

A análise comparativa das alternativas identificadas inclui a consideração de critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Ao considerar fornecedores diferentes dentro de uma Ata de Registro de Preços (ARP), aponta-se um equilíbrio entre economicidade e disponibilidade. As alternativas, como a compra direta e a adesão à ARP, foram contrastadas quanto ao custo total de propriedade, facilidade de manutenção, disponibilidade no mercado e sustentabilidade.

A alternativa mais vantajosa selecionada é a adesão à ARP, justificada pela sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional, além de maior alinhamento ao que foi definido nos Resultados Pretendidos. Essa abordagem assegura custo-benefício positivo, considerando a continuidade e a sustentabilidade das operações, atendendo às necessidades do usuário final com um suprimento estável e economicamente viável.



Recomenda-se que a abordagem mais eficaz seja a adesão à ARP, como indicado pelos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11, sem antecipar, no entanto, a modalidade de licitação a ser adotada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, necessários para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho-CE. Esta solução visa suprir as demandas essenciais para a manutenção das instalações e garantir um ambiente limpo, seguro e saudável para os usuários das unidades da Secretaria. Inclui a aquisição de produtos de qualidade que atendam às especificações técnicas necessárias para o desempenho efetivo de suas funções. A escolha por um sistema de registro de preços se mostra vantajosa por garantir flexibilidade e economicidade, assegurando que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade. A viabilidade desta solução é reforçada por pesquisas de mercado que indicam a disponibilidade e competitividade dos produtos semelhantes no mercado, assegurando tanto qualidade quanto eficiência econômica. Assim, a solução atende aos objetivos estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o interesse público e eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	100,000	Unidade
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100,000	Caixa
3	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200,000	Caixa
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	10,000	Unidade
5	BACIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA DE 10 LITROS NA COR AZUL OU TRANSPARENTE.	10,000	Unidade
6	BALDE PLASTICO 20 L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 20LITROS	40,000	Unidade
7	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS	80,000	Unidade
8	BANDEJA EM PLASTICO 34X36 CM CAPACIDADE 15 LITROS	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
9	BANDEJA RETANGULAR - BANDEJA DE SERVIR, TIPO GARÇOM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 18/10, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, BORDA ELEVADA, DIÂMETRO 40CM E LARGURA APROXIMADA DE 28CM, FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS.	20,000	Unidade
10	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR COM 16 GAVETAS	4,000	Unidade
11	Caixa Organizadora 10 litros c/tampa transparente com trava	20,000	Unidade
12	Caixa Organizadora 20 litros c/tampa transparente com trava	20,000	Unidade
13	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 13,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA	20,000	Unidade
14	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS, COR CRISTAL	20,000	Unidade
15	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 31 x 34 x 35CM, dimensões (C x L x A): 55 x 34 x 31 centímetros, peso: 1,80kg, caixa plástica agrícola, abastecimento de alimentos. Especificações técnicas: capacidade volumétrica: 47 litros, capacidade carga por caixa: 30kg, capacidade carga por empilhamento: 330kg,	10,000	Unidade
16	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 41 CM DE ALTURA, 31,5 CM A 47,5 CM DE LARGURA E 31 CM A 51 CM DE PROFUNDIDADE, COM UM PESO EM TORNO DE 2,45 KG A 2,63 KG	8,000	Unidade
17	CAIXA TÉRMICA DE 75 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 64 CM DE COMPRIMENTO, 46,7 CM DE LARGURA E 46,7 CM DE ALTURA, PESANDO CERCA DE 6,72KG.	8,000	Unidade
18	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº40 45 LITROS COM TAMPA DE ALUMÍNIO	6,000	Unidade
19	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO	60,000	Unidade
20	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E	10,000	Unidade
21	COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	400,000	Unidade
22	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES	1.000,000	Pacote
23	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000,000	Pacote
24	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7 ML AZUL BIC EM POLIPROPILENO.	400,000	Unidade
25	COLHERES GRANDES DE SERVIR EM AÇO INOX	24,000	Unidade
26	CONCHA PARA ARROZ DE AÇO INOX	6,000	Unidade
27	CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX	6,000	Unidade
28	CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS; FECHAMENTO COM ROSCA; CONJUNTO FECHADO CONTENDO POTES NAS CAPACIDADES: 0,5L; 1,3L; 2,3L; 4,5L E 8L; MATERIAL: PP.	20,000	Unidade
29	COPO, CANECA ESCOLAR 300ML, AZUL BIC, EM POLIPROPILENO, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; DIÂMETRO	400,000	Unidade
30	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO	600,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
31	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	100,000	Caixa
32	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	50,000	Caixa
33	COPOS ALTOS EM VIDRO 280ML - DIMENSÕES: 13.5CM DE ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO DA BOCA	40,000	Unidade
34	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES	200,000	Pacote
35	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	6,000	Unidade
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	6,000	Unidade
37	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 2000ML - ALTURA: 88MM, LARGURA: 88MM, COMPRIMENTO: 88MM	20,000	Unidade
38	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 5000ML - ALTURA: 122MM, LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 230MM	20,000	Unidade
39	DESENGORDURANTE MULT USO - DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 200 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, FICHA TÉCNICA E QUE ATENDA A PORTARIA Nº 15 DA ANVISA.	120,000	Unidade
40	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE F	2.000,000	Unidade
41	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	800,000	Unidade
42	DETERGENTE LIQUIDO 500ML -COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,000	Unidade
43	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	10,000	Unidade
44	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCATAVEIS 150ML	10,000	Unidade
45	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	10,000	Unidade
46	ESCORREDOR DE ALUMINO PARA MASSAS COM TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO _ GROSSO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ESPESSURA DE 2MM ALTURA: 16CM DIÂMETRO DA BOCA: 30CM DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM E 5 LITROS	10,000	Unidade
47	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
48	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX – DIMENSÃO 31C X 3L X 7ª CENTÍMETROS.	6,000	Unidade
49	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 – EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	100,000	Unidade
50	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE, CAIXA COM 120 UNIDADES	20,000	Caixa
51	FACA DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2CM	400,000	Unidade
52	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES	1.000,000	Pacote
53	FACA GRANDE PARA CARNE Nº 08 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	6,000	Unidade
54	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS Nº 04 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	12,000	Unidade
55	FLANELA PARA LIMPEZA – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS	300,000	Unidade
56	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3; RETANGULAR; LINHA HOTEL; ALUMÍNIO; DIM. APROX. (38COMPX26LARGX5ALTCM); ALÇAS LATERAIS.	8,000	Unidade
57	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	20,000	Maço
58	FRIGIDEIRA INOX COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 24 CM	6,000	Unidade
59	GARFO DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2,5CM	400,000	Unidade
60	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000,000	Pacote
61	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	800,000	Pacote
62	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 2,5 LITROS - 20L X 20A CENTÍMETROS	8,000	Unidade
63	GARRAFAS DE ÁGUA 2L DE PLÁSTICO - DIMENSÕES: 14,3X9,8X27,8 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	10,000	Unidade
64	GARRAFAS TERMICA SUPERTERMO 5L COM ALÇA DE TRANSPORTE	10,000	Unidade
65	GAVETEIRO PLÁSTICO 4 GAVETAS MED: 40P X 31L X 59A CENTÍMETROS	10,000	Unidade
66	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES	400,000	Pacote
67	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETTRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300	500,000	Unidade
68	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 LITROS COM TAMPA	8,000	Unidade
69	JARRA EM PLÁSTICO 2 LITROS, PARA SUCO COM ALÇA DE FECHAMENTO COMPLETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21T, TAMPA DE ENCAIXE EM PLÁSTICO COM ABERTURA PARA VAZÃO DO LÍQUIDO, COR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	30,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	KIT DE LIMPEZA MOP PROFISSIONAL, CONTENDO: BALDE DOBLE) 30 LITROS - 2 ÁGUAS, CABO TELESCÓPIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, SERVE PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC, PROMOVEM A LIMPE	14,000	Unidade
71	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 16 2,0L	12,000	Unidade
72	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 20 5,0L	12,000	Unidade
73	LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.	40,000	Caixa
74	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS – LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	30,000	Unidade
75	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20,000	Caixa
76	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: AZUL, TIPO: DESCARTÁVEL	30,000	Par
77	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	50,000	Unidade
78	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 34, 14,5 LITROS	6,000	Unidade
79	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 36, 16,5 LITROS	6,000	Unidade
80	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5L	4,000	Unidade
81	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 20 LITROS	4,000	Unidade
82	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	400,000	Unidade
83	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 50CMX30CM - PACOTE COM 5 UNIDADES.	120,000	Pacote
84	PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES – LARG: 45CM X 65 CM TECIDO 100% ALCODÃO.	80,000	Pacote
85	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 700 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	60,000	Rolo
86	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	100,000	Fardo
87	PAPEL TOALHA C/ 2 UND C/ 60 UND TOALHAS 19X20CM	100,000	Pacote
88	PASTILHA SANITARIA – TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA	300,000	Unidade
89	PEDRA SANITÁRIA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25 G	800,000	Unidade
90	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	40,000	Caixa
91	PORTA TALHER DE PLASTICO FURADO NA COR BRANCA	10,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
92	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO 250 ML. COM TAMPA, PRODUTO NÃO TOXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRÓPRIO PARA SER LEVADO AO FREEZER E MICRO-ONDAS. PACOTE COM 24 UNIDADES.	14,000	Pacote
93	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT COM 10 UNIDADES – 21 X 3,5 CM	1.400,000	Pacote
94	PRATO DESCARTÁVEL RASO – PCT COM 10 UNIDADES - 17,8 CM	600,000	Pacote
95	PRATO FUNDO DE VIDRO 22,8 CM (DIÂMETRO) X 4 CM (ALTURA)	600,000	Unidade
96	PRATO, PRATO ESCOLAR AZUL BIC 600ML, EM POLIPROPILENO, PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA	400,000	Unidade
97	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	50,000	Unidade
98	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 60 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	80,000	Unidade
99	SABAO EM BARRA NEUTRO, TABLETES DE 200G, PCT C/ 05 UND.	100,000	Pacote
100	SABÃO EM PÓ 500GR – PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,000	Pacote
101	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1000 ML - ESPECIFICACAO: SABONETE LIQUIDO ANTICEPT ICO.	200,000	Unidade
102	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180,000	Pacote
103	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180,000	Pacote
104	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LITROS VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA E TORNEIRA	10,000	Unidade
105	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 5LT, 41 X 25X 8,5CM, TIPO REFRAATÁRIA, FORMATO QUADRADA, PARA SER USADO NA GELADEIRA, FORNO E LAVA LOUÇAS. VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS.	20,000	Unidade
106	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	50,000	Unidade
107	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	150,000	Unidade
108	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	60,000	Unidade
109	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO	50,000	Unidade
110	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	6,000	Unidade
111	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	60,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
112	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES E ALÇA PARA CAFÉ 180ML - TRANSPARENTE	40,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	100,000	Unidade	5,13	513,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100,000	Caixa	31,88	3.188,00
3	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46° INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200,000	Caixa	94,33	18.866,00
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	10,000	Unidade	10,80	108,00
5	BACIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA DE 10 LITROS NA COR AZUL OU TRANSPARENTE.	10,000	Unidade	18,67	186,70
6	BALDE PLASTICO 20 L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 20LITROS	40,000	Unidade	17,57	702,80
7	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS	80,000	Unidade	13,93	1.114,40
8	BANDEJA EM PLASTICO 34X36 CM CAPACIDADE 15 LITROS	30,000	Unidade	31,05	931,50
9	BANDEJA RETANGULAR - BANDEJA DE SERVIR, TIPO GARÇOM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 18/10, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, BORDA ELEVADA, DIÂMETRO 40CM E LARGURA APROXIMADA DE 28CM, FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS.	20,000	Unidade	31,24	624,80
10	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR COM 16 GAVETAS	4,000	Unidade	38,72	154,88
11	Caixa Organizadora 10 litros c/tampa transparente com trava	20,000	Unidade	26,34	526,80
12	Caixa Organizadora 20 litros c/tampa transparente com trava	20,000	Unidade	40,98	819,60
13	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 13,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA	20,000	Unidade	49,37	987,40
14	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS, COR CRISTAL	20,000	Unidade	56,39	1.127,80



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 31 x 34 x 35CM, dimensões (C x L x A): 55 x 34 x 31 centímetros, peso: 1,80kg, caixa plástica agrícola, abastecimento de alimentos. Especificações técnicas: capacidade volumétrica: 47 litros, capacidade carga por caixa: 30kg, capacidade carga por empilhamento: 330kg,	10,000	Unidade	41,87	418,70
16	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 41 CM DE ALTURA, 31,5 CM A 47,5 CM DE LARGURA E 31 CM A 51 CM DE PROFUNDIDADE, COM UM PESO EM TORNO DE 2,45 KG A 2,63 KG	8,000	Unidade	100,80	806,40
17	CAIXA TÉRMICA DE 75 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 64 CM DE COMPRIMENTO, 46,7 CM DE LARGURA E 46,7 CM DE ALTURA, PESANDO CERCA DE 6,72KG.	8,000	Unidade	324,71	2.597,68
18	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº40 45 LITROS COM TAMPA DE ALUMÍNIO	6,000	Unidade	251,75	1.510,50
19	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO	60,000	Unidade	18,44	1.106,40
20	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E	10,000	Unidade	28,20	282,00
21	COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	400,000	Unidade	7,00	2.800,00
22	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES	1.000,000	Pacote	3,12	3.120,00
23	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000,000	Pacote	2,77	2.770,00
24	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7 ML AZUL BIC EM POLIPROPILENO.	400,000	Unidade	1,40	560,00
25	COLHERES GRANDES DE SERVIR EM AÇO INOX	24,000	Unidade	39,05	937,20
26	CONCHA PARA ARROZ DE AÇO INOX	6,000	Unidade	30,22	181,32
27	CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX	6,000	Unidade	21,41	128,46
28	CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS; FECHAMENTO COM ROSCA; CONJUNTO FECHADO CONTENDO POTES NAS CAPACIDADES: 0,5L; 1,3L; 2,3L; 4,5L E 8L; MATERIAL: PP.	20,000	Unidade	47,51	950,20
29	COPO, CANECA ESCOLAR 300ML, AZUL BIC, EM POLIPROPILENO, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; DIÂMETR	400,000	Unidade	6,19	2.476,00
30	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO	600,000	Caixa	154,19	92.514,00
31	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	100,000	Caixa	192,60	19.260,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
32	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	50,000	Caixa	124,23	6.211,50
33	COPOS ALTOS EM VIDRO 280ML - DIMENSÕES: 13,5CM DE ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO DA BOCA	40,000	Unidade	12,90	516,00
34	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES	200,000	Pacote	22,77	4.554,00
35	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	6,000	Unidade	35,81	214,86
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	6,000	Unidade	76,25	457,50
37	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 2000ML - ALTURA: 88MM, LARGURA: 88MM, COMPRIMENTO: 88MM	20,000	Unidade	17,53	350,60
38	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 5000ML - ALTURA: 122MM, LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 230MM	20,000	Unidade	41,34	826,80
39	DESENGORDURANTE MULT USO - DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 200 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, FICHA TÉCNICA E QUE ATENDA A PORTARIA Nº 15 DA ANVISA.	120,000	Unidade	18,88	2.265,60
40	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE F	2.000,000	Unidade	7,77	15.540,00
41	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	800,000	Unidade	14,56	11.648,00
42	DETERGENTE LIQUIDO 500ML -COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,000	Unidade	2,96	3.552,00
43	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	10,000	Unidade	36,12	361,20
44	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCATAVEIS 150ML	10,000	Unidade	54,20	542,00
45	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	10,000	Unidade	37,24	372,40
46	ESCORREDOR DE ALUMINO PARA MASSAS COM TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO _ GROSSO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ESPESSURA DE 2MM ALTURA: 16CM DIÂMETRO DA BOCA: 30CM DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM E 5 LITROS	10,000	Unidade	89,39	893,90



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50,000	Unidade	4,76	238,00
48	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX – DIMENSÃO 31C X 3L X 7ª CENTÍMETROS.	6,000	Unidade	14,91	89,46
49	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 – EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	100,000	Unidade	3,64	364,00
50	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE, CAIXA COM 120 UNIDADES	20,000	Caixa	123,46	2.469,20
51	FACA DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2CM	400,000	Unidade	6,20	2.480,00
52	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES	1.000,000	Pacote	5,11	5.110,00
53	FACA GRANDE PARA CARNE Nº 08 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	6,000	Unidade	37,68	226,08
54	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS Nº 04 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	12,000	Unidade	24,99	299,88
55	FLANELA PARA LIMPEZA – COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS	300,000	Unidade	5,05	1.515,00
56	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3; RETANGULAR; LINHA HOTEL; ALUMÍNIO; DIM. APROX. (38COMPX26LARGX5ALTCM); ALÇAS LATERAIS.	8,000	Unidade	93,34	746,72
57	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	20,000	Maço	5,47	109,40
58	FRIGIDEIRA INOX COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 24 CM	6,000	Unidade	53,87	323,22
59	GARFO DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2,5CM	400,000	Unidade	6,42	2.568,00
60	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000,000	Pacote	4,43	4.430,00
61	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	800,000	Pacote	4,81	3.848,00
62	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 2,5 LITROS - 20L X 20A CENTÍMETROS	8,000	Unidade	63,80	510,40
63	GARRAFAS DE ÁGUA 2L DE PLÁSTICO - DIMENSÕES: 14,3X9,8X27,8 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	10,000	Unidade	18,54	185,40
64	GARRAFAS TERMICA SUPERTERMO 5L COM ALÇA DE TRANSPORTE	10,000	Unidade	58,97	589,70
65	GAVETEIRO PLÁSTICO 4 GAVETAS MED: 40P X 31L X 59A CENTÍMETROS	10,000	Unidade	50,93	509,30
66	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES	400,000	Pacote	3,00	1.200,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 426-539-9924
PÁGINA: 13 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
67	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300	500,000	Unidade	14,13	7.065,00
68	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 LITROS COM TAMPA	8,000	Unidade	37,74	301,92
69	JARRA EM PLÁSTICO 2 LITROS, PARA SUCO COM ALÇA DE FECHAMENTO COMPLETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21T, TAMPA DE ENCAIXE EM PLÁSTICO COM ABERTURA PARA VAZÃO DO LÍQUIDO, COR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	30,000	Unidade	15,21	456,30
70	KIT DE LIMPEZA MOP PROFISSIONAL, CONTENDO: BALDE DOBLE) 30 LITROS - 2 ÁGUAS, CABO TELESCÓPIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, SERVE PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC, PROMOVEM A LIMPE	14,000	Unidade	107,43	1.504,02
71	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 16 2,0L	12,000	Unidade	25,51	306,12
72	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 20 5,0L	12,000	Unidade	35,33	423,96
73	LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.	40,000	Caixa	77,89	3.115,60
74	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS – LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	30,000	Unidade	30,64	919,20
75	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20,000	Caixa	90,38	1.807,60
76	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: AZUL, TIPO: DESCARTÁVEL	30,000	Par	8,44	253,20
77	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	50,000	Unidade	6,05	302,50
78	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 34, 14,5 LITROS	6,000	Unidade	133,90	803,40
79	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 36, 16,5 LITROS	6,000	Unidade	185,82	1.114,92
80	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5L	4,000	Unidade	102,29	409,16
81	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 20 LITROS	4,000	Unidade	339,41	1.357,64
82	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	400,000	Unidade	3,97	1.588,00
83	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 50CMX30CM - PACOTE COM 5 UNIDADES.	120,000	Pacote	6,52	782,40



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
84	PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES – LARG: 45CM X 65 CM TECIDO 100% ALGODÃO.	80,000	Pacote	40,38	3.230,40
85	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 700 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	60,000	Rolo	74,23	4.453,80
86	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	100,000	Fardo	41,13	4.113,00
87	PAPEL TOALHA C/ 2 UND C/ 60 UND TOALHAS 19X20CM	100,000	Pacote	6,70	670,00
88	PASTILHA SANITARIA – TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA	300,000	Unidade	3,00	900,00
89	PEDRA SANITÁRIA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25 G	800,000	Unidade	4,10	3.280,00
90	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	40,000	Caixa	60,79	2.431,60
91	PORTA TALHER DE PLASTICO FURADO NA COR BRANCA	10,000	Unidade	24,09	240,90
92	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO 250 ML. COM TAMPA, PRODUTO NÃO TOXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRÓPRIO PARA SER LEVADO AO FREEZER E MICRO-ONDAS. PACOTE COM 24 UNIDADES.	14,000	Pacote	13,66	191,24
93	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT COM 10 UNIDADES – 21 X 3,5 CM	1.400,000	Pacote	3,78	5.292,00
94	PRATO DESCARTÁVEL RASO – PCT COM 10 UNIDADES - 17,8 CM	600,000	Pacote	3,01	1.806,00
95	PRATO FUNDO DE VIDRO 22,8 CM (DIÂMETRO) X 4 CM (ALTURA)	600,000	Unidade	8,51	5.106,00
96	PRATO, PRATO ESCOLAR AZUL BIC 600ML, EM POLIPROPILENO, PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA	400,000	Unidade	5,73	2.292,00
97	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	50,000	Unidade	13,03	651,50
98	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 60 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	80,000	Unidade	15,13	1.210,40
99	SABAO EM BARRA NEUTRO, TABLETES DE 200G, PCT C/ 05 UND.	100,000	Pacote	16,13	1.613,00
100	SABÃO EM PÓ 500GR – PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,000	Pacote	6,34	6.340,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
101	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1000 ML - ESPECIFICACAO: SABONETE LIQUIDO ANTICEPT ICO.	200,000	Unidade	16,26	3.252,00
102	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180,000	Pacote	21,46	3.862,80
103	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180,000	Pacote	11,01	1.981,80
104	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LITROS VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA E TORNEIRA	10,000	Unidade	187,07	1.870,70
105	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 5LT, 41 X 25X 8,5CM, TIPO REFRAATÁRIA, FORMATO QUADRADA, PARA SER USADO NA GELADEIRA, FORNO E LAVA LOUÇAS. VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS.	20,000	Unidade	46,31	926,20
106	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	50,000	Unidade	13,65	682,50
107	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	150,000	Unidade	9,42	1.413,00
108	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	60,000	Unidade	13,17	790,20
109	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO	50,000	Unidade	14,08	704,00
110	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	6,000	Unidade	17,09	102,54
111	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	60,000	Unidade	3,89	233,40
112	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES E ALÇA PARA CAFÉ 180ML - TRANSPARENTE	40,000	Unidade	10,83	433,20

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 320.973,78 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando os aspectos descritos na seção 'Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade definidos no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento foi avaliada no contexto do objeto da contratação. Observou-se que é possível dividir por itens ou lotes, conforme orientado pelo

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



processo administrativo que indica a modalidade de execução em lote. O mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas do objeto contratado, maximizando a competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Ademais, a fragmentação potencia vantagens logísticas, facilitando o aproveitamento do mercado local e gerando eficiências conforme estabelecido na pesquisa de mercado e nas revisões técnicas setoriais.

Comparativamente, embora o parcelamento traga viabilidade e vantagens mencionadas, a execução integral pode ser mais benéfica, segundo o art. 40, §3º. A execução integral pode assegurar economia de escala e melhor gestão contratual (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Consolidar a execução diminui riscos à integridade técnica e à responsabilidade, priorizando esta alternativa após análise comparativa, em alinhamento com o art. 5º.

O impacto da decisão na gestão e fiscalização também foi avaliado. A execução consolidada simplifica a gestão contratual e mantém a responsabilidade técnica, conforme desejado. Por outro lado, o parcelamento, ainda que favoreça acompanhamento de entregas descentralizadas, aumenta a complexidade administrativa, desafiando a capacidade institucional e confrontando os princípios de eficiência do art. 5º.

Concluimos que a execução integral é mais vantajosa à Administração. Portanto, recomendando esta alternativa, alinha-se aos resultados pretendidos, à economicidade e à competitividade (arts. 5º e 11), respeitando os critérios previstos no art. 40, beneficiando-se ainda do planejamento estratégico eficaz da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, juntamente com outros instrumentos de planejamento, visa antecipar demandas e otimizar o orçamento da Administração Pública, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da mesma Lei. Tal alinhamento é fundamentado na necessidade identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Contudo, para o presente processo administrativo nº 2025.10.30.002, que visa o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho - CE, não foi identificado um Plano de Contratação Anual, o que justifica a ausência de sua previsão.

A falta de inclusão no PCA se deu devido a demandas imprevistas, que não possibilitaram sua previsão em documentos anteriores. Neste contexto, serão adotadas ações corretivas com vistas a incluir tal demanda na próxima revisão do PCA e realizar adequada gestão de riscos, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, ainda que a ausência no PCA seja um desafio, garantiremos o alinhamento parcial da contratação através de medidas corretivas que buscam assegurar a contribuição positiva para resultados vantajosos e a ampliação da competitividade, conforme previsto no art. 11.



Essa abordagem promove a transparência do planejamento e a adequação da contratação aos 'Resultados Pretendidos', mantendo o compromisso com a eficiência e a economicidade. Não obstante as limitações iniciais, ressalta-se a importância de persistir na busca por soluções que maximizem a competitividade e a vantajosidade das contratações realizadas pela Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização visam uma significativa economicidade e otimização dos recursos institucionais. Em consonância com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação atenderá à necessidade pública já identificada, proporcionando um ambiente seguro e saudável para os usuários da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho. A solução escolhida favorecerá a melhor utilização de recursos humanos, materiais e financeiros, servindo como base para a elaboração do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Entre os principais resultados esperados está a redução dos custos operacionais assegurada pelo uso eficiente dos materiais adquiridos, minimizando retrabalho e desperdício.

Ademais, a continuidade no fornecimento garantirá o aumento da eficiência nos processos, assegurando que as operações da Secretaria sejam realizadas de maneira fluida e ininterrupta. A racionalização no uso dos recursos humanos será promovida pela capacitação direcionada, elevando a produtividade das equipes responsáveis pela limpeza e manutenção, enquanto a aquisição de materiais de qualidade superior reduzirá o desperdício, proporcionando melhor custo-benefício. A pesquisa de mercado e o princípio da competitividade, conforme art. 11, sustentam a previsão de redução de custos unitários e ganhos de escala.

No caso de contratações contínuas, o uso do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será fundamental para monitorar os resultados utilizando indicadores quantificáveis, como a porcentagem de economia e horas de trabalho reduzidas. Este acompanhamento permitirá comprovação dos ganhos estimados e institucionalizará o processo de avaliação dos resultados da contratação, alinhando-se aos objetivos de eficiência organizacional, conforme estipulado no art. 11. Se a demanda possuir um caráter exploratório a ponto de inviabilizar estimativas precisas, será incluída uma justificativa técnica detalhada para embasar a escolha e justificar o investimento público, promovendo o melhor uso dos recursos e assegurando os resultados pretendidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos,

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da solução como um todo, responsável por atender à necessidade de aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho, aponta para a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a modalidade mais adequada. O processo de compra constante e a demanda por itens que são consumidos regularmente ressaltam a repetitividade e a necessidade de flexibilidade no suprimento. Além disso, a manutenção de instalações e a prevenção de doenças, conforme destacado nas descrições das necessidades, exige um padrão de fornecimento contínuo, que é bem suportado pelo SRP devido à sua capacidade de gerenciar entregas fracionadas e incertas, evitando assim o acúmulo excessivo de estoque e o desabastecimento.

Do ponto de vista econômico e de eficiência, o SRP confere importantes benefícios ao permitir economia de escala e a negociação prévia de preços, reduzindo assim os esforços administrativos em contratos individuais repetidos. Tais características são vantajosas para a natureza da demanda apresentada, com frequentes e variadas aquisições que podem ser otimizadas através de compras compartilhadas. Este sistema também proporciona flexibilidade ao adaptar-se a variações nas quantidades requeridas ao longo do período de vigência, garantindo economia significativa conforme demonstrado no levantamento de mercado e cálculo de vantajosidade financeira, que são fundamentais para a otimização de recursos conforme preceitua o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

No contexto operacional e jurídico, a implementação do SRP favorece a governança estruturada prevista nos artigos 82 e 86, sem perder de vista o atendimento ao interesse público e aos resultados pretendidos especificados na solução como um todo. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual, o SRP se alinha muito bem ao planejamento de contratações futuras devido à sua capacidade de atender necessidades contínuas e não totalmente previsíveis. Enquanto isso, a contratação

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



tradicional pode ser mais indicada para demandas pontuais e definidas, no entanto, esse não é o caso neste cenário específico.

À luz da legislação vigente e análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais, recomenda-se expressamente o uso do Sistema de Registro de Preços como a escolha adequada para essa contratação. Essa modalidade assegura a eficiência, agilidade e competitividade, como requer o artigo 11, além de otimizar recursos para atender o interesse público, garantindo um ambiente limpo e seguro conforme as necessidades da administração. A escolha do SRP demonstra-se, portanto, como a mais vantajosa e estratégica para a contratação desejada.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação envolve uma análise aprofundada dos aspectos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme preconizado pelos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Dada a necessidade descrita para a aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, a participação consorciada é, a princípio, admitida, mas a avaliação deve considerar a natureza relativamente simples dos produtos a serem fornecidos, o que pode tornar a contratação consorciada **incompatível** e não vantajosa para a Administração.

Considerando o levantamento de mercado e os resultados pretendidos, o fornecimento contínuo e padronizado desses materiais sugere que um fornecedor único possa oferecer soluções mais eficientes, simplificando a gestão contratual e fiscalização, aumentando, assim, a eficiência e economicidade do processo. O caráter indivisível e pouco complexo do objeto da contratação dilui os benefícios em capacidade financeira que um consórcio poderia trazer, já que a complexidade inerente a consórcios, como a gestão da responsabilidade solidária e o compromisso de constituição, poderia introduzir complicações desnecessárias.

Do ponto de vista jurídico, conforme o art. 15, a participação de consórcios exige um compromisso formal de constituição, escolha de uma empresa líder e responsabilidade solidária, o que, nesse caso, não apresenta uma clara vantagem em comparação à contratação direta de um único fornecedor. Além disso, vedar a participação de consórcios pode simplificar o procedimento licitatório, garantindo maior isonomia entre os licitantes e assegurando a execução eficiente, em conformidade com os princípios do art. 5º.

Portanto, analisando os elementos supracitados e alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, a vedação à participação de consórcios é considerada mais **adequada** para esta contratação específica. Essa decisão, fundamentada tecnicamente, visa atender de forma eficaz às necessidades da Administração, conforme caracterizado pelo levantamento de mercado e pela descrição das necessidades da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



A análise das contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a solução proposta para aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização esteja alinhada com outras iniciativas da Administração Pública, aproveitando oportunidades de economia e evitando duplicidades. Ao considerar contratos similares ou complementares, a Administração consegue planejar de forma integrada e eficaz, conforme os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Neste contexto, não foram identificadas contratações análogas ou que demandem ajustes na solução proposta. A aquisição dos materiais está relacionada diretamente às demandas operacionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho, sem sobreposição de contratos semelhantes. Em termos técnicos, logísticos e operacionais, não há necessidade identificada de coordenar prazos ou quantidades com contratações passadas ou planejadas. Não se observou, também, dependência de infraestrutura adicional que possa demandar contratações prévias ou simultâneas. Portanto, o planejamento focado exclusivamente na demanda atual permite uma abordagem eficiente.

Conclui-se que a análise não exige alterações nos quantitativos ou requisitos técnicos estabelecidos, conforme a descrição da solução e providências adicionais já delineadas no ETP. Deste modo, recomenda-se prosseguir com as etapas subsequentes do processo de contratação, dispensando ajustes relacionados à integração com outras contratações, em consonância com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da contratação para aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de ChoroZinho-CE, os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses materiais serão projetados conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos, incluindo embalagens e restos de insumos, além do consumo de energia dos equipamentos utilizados, são os principais aspectos ambientais identificados. Desta maneira, faz-se essencial prever e promover a sustentabilidade, conforme indica o art. 5º da mesma lei.

A análise do ciclo de vida dos materiais aponta para a necessidade de minimizar a emissão de gases oriundos de processos produtivos e o uso intensivo de recursos naturais. Soluções sustentáveis devem ser exploradas, pautadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e embasadas pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Medidas como a priorização por insumos biodegradáveis, que reduzam a carga poluente nos resíduos, e a seleção de produtos com selo Procel A, que assegurem baixo consumo de energia, são destacadas. A logística reversa para toners ou ampliações de coleta seletiva para recicláveis também é um componente crítico para a mitigação de impactos ambientais.

Essas medidas equilibram dimensões econômicas, sociais e ambientais, promovendo o uso otimizado de recursos, conforme os 'Resultados Pretendidos'. A inclusão dessas diretrizes no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, é imprescindível.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Considerando a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme prevê o art. 11, essas medidas atendem à capacidade administrativa da Administração para implementá-las, assegurando a prática de sustentabilidade e eficiência como preconizado no art. 5º. Assim, a adoção de soluções ambientalmente amigáveis se torna **essencial** para reduzir impactos e otimizar o aproveitamento de recursos naturais, promovendo um desenvolvimento sustentável e eficiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise criteriosa dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, de sustentabilidade e de mitigação de riscos apresentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação proposta para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização é viável e vantajosa para atender às necessidades identificadas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho, Ceará. Esta conclusão fundamenta-se, em parte, no levantamento de mercado conduzido, que demonstrou a adequação dos métodos e fornecedores disponíveis em atender às especificações delineadas, garantindo a qualidade e economicidade dos materiais requisitados.

A estimativa de quantidades a serem contratadas, junto ao valor estimado para a aquisição, foi considerada compatível com a realidade de consumo operacional da Secretaria, cumprindo os preceitos do planejamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme recomendado, facilita uma gestão mais eficaz e flexível das quantidades, ajustando-se às variações de demanda e evitando desperdícios, alinhando-se ao interesse público, conforme preconizado no art. 5º da referida lei.

Também se considera que a modalidade de pregão eletrônico sugerida é compatível com os objetivos de seleção mais vantajosa para a Administração, priorizando a economicidade e celeridade processual, fatores sustentados pelo art. 11, que estabelece os objetivos do processo licitatório. Mais ainda, a solução integra-se às diretrizes de sustentabilidade operacional, aprimorando o desempenho administrativo e minimizando impactos ambientais associados ao consumo dos materiais.

Portanto, a recomendação é pela realização da contratação planejada, visando seu prosseguimento conforme os delineamentos estabelecidos neste ETP. No entanto, ressalta-se a ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, uma lacuna que necessita ser abordada por meio de planejamento estratégico futuro, conforme dispõe o art. 18, §1º, inciso XIII. A presente análise propõe que esta decisão final seja incorporada ao processo de contratação, servindo como base segura e fundamentada para a autoridade competente, garantindo satisfação das necessidades administrativas e o uso racional dos recursos públicos, conforme os princípios de legalidade e eficiência (art. 5º).



Chorozinho / CE, 30 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 426-539-9924
PÁGINA: 23 DE 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.24.049-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.30.002

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Assistencia Social, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 09 de dezembro de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO - CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;



5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada devidamente assinada pelo proponente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



11.3. O prazo de vigência da contratação de 11 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da



divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
 - ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Chorozinho/CE, 17 de novembro de 2025

assinado eletronicamente
Antônio Maicon Da Silva Albano
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.24.049-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.30.002

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	100,00	Unidade
ácido muriático 1000ml. frasco de plástico (evasado em frasco não reutilizável de outros produtos) de 1000 ml.			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100,00	Caixa
água sanitária 1000ml cx c/12 . frasco de plástico de 1000ml			
3	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200,00	Caixa
alcool branco 1000 ml cx com 12 - líquido, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 46º inpm, sem fragrância, tampa com lacre, deve atender a nbr 5991/97. apresentar notificação na anvisa/ms e identificação do fabricante. validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.			
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	10,00	Unidade
avental impermeável - avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento			
5	BACIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA DE 10 LITROS NA COR AZUL OU TRANSPARENTE.	10,00	Unidade
bacia em plástico material virgem resistente com alça de 10 litros na cor azul ou transparente.			
6	BALDE PLASTICO 20 L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 20LITROS	40,00	Unidade
balde plastico 20 l - material plástico, tamanho médio, material de alça arrame galvanizado, capacidade de 20litros			
7	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS	80,00	Unidade
balde plastico 5l - material plástico, tamanho médio, material de alça arrame galvanizado, capacidade de 5 litros			
8	BANDEJA EM PLASTICO 34X36 CM CAPACIDADE 15 LITROS	30,00	Unidade
bandeja em plastico 34x36 cm capacidade 15 litros			
9	BANDEJA RETANGULAR - BANDEJA DE SERVIR, TIPO GARÇOM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 18/10, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, BORDA ELEVADA, DIÂMETRO 40CM E LARGURA APROXIMADA DE 28CM, FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS.	20,00	Unidade
bandeja retangular - bandeja de servir, tipo garçom, confeccionada em aço inox 18/10, espessura mínima de 1,8mm, borda elevada, diâmetro 40cm e largura aproximada de 28cm, finalidade servir líquidos e alimentos.			
10	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR COM 16 GAVETAS	4,00	Unidade



caixa gaveteiro plastico organizador com 16 gavetas			
11	Caixa Organizadora 10 litros c/tampa transparente com trava	20,00	Unidade
caixa organizadora 10 litros c/tampa transparente com trava			
12	Caixa Organizadora 20 litros c/tampa transparente com trava	20,00	Unidade
caixa organizadora 20 litros c/tampa transparente com trava			
13	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 13,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA	20,00	Unidade
caixa organizadora plastica 13,3 litros, cor cristal/branca			
14	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS, COR CRISTAL	20,00	Unidade
caixa organizadora plastica 30 litros, cor cristal			
15	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 31 x 34 x 35CM, dimensões (C x L x A): 55 x 34 x 31 centímetros, peso: 1,80kg, caixa plástica agrícola, abastecimento de alimentos. Especificações técnicas: capacidade volumétrica: 47 litros, capacidade carga por caixa: 30kg, capacidade carga por empilhamento: 330kg,	10,00	Unidade
caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 35cm, dimensões (c x l x a): 55 x 34 x 31 centímetros, peso: 1,80kg, caixa plástica agrícola, abastecimento de alimentos. especificações técnicas: capacidade volumétrica: 47 litros, capacidade carga por caixa: 30kg, capacidade carga por empilhamento: 330kg, cubagem unidade: 0,06308m3, cubagem embalagem volume: 0,124m3			
16	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 41 CM DE ALTURA, 31,5 CM A 47,5 CM DE LARGURA E 31 CM A 51 CM DE PROFUNDIDADE, COM UM PESO EM TORNO DE 2,45 KG A 2,63 KG	8,00	Unidade
caixa térmica de 34 litros - dimensões de aproximadamente 41 cm de altura, 31,5 cm a 47,5 cm de largura e 31 cm a 51 cm de profundidade, com um peso em torno de 2,45 kg a 2,63 kg			
17	CAIXA TÉRMICA DE 75 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 64 CM DE COMPRIMENTO, 46,7 CM DE LARGURA E 46,7 CM DE ALTURA, PESANDO CERCA DE 6,72KG.	8,00	Unidade
caixa térmica de 75 litros - dimensões de aproximadamente 64 cm de comprimento, 46,7 cm de largura e 46,7 cm de altura, pesando cerca de 6,72kg.			
18	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº40 45 LITROS COM TAMPA DE ALUMÍNIO	6,00	Unidade
caldeirão industrial alumínio nº40 45 litros com tampa de alumínio			
19	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO	60,00	Unidade
cesto lixo, material: polipropileno, capacidade: 10, características adicionais: suporte interno e tampa vazada. na cor preta, formato: cilíndrico			
20	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E	10,00	Unidade
ciscador em ferro com cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com sistema embutido de abrir e			
21	COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	400,00	Unidade
colher de mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável			
22	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES	1.000,00	Pacote
colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição pct c/ 50 unidades			
23	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000,00	Pacote
colher descartável para sobremesa confeccionada em plástico oxi-biodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades.			
24	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7 ML AZUL BIC EM POLIPROPILENO.	400,00	Unidade
colher escolar para merenda lanches de 7 ml azul bic em polipropileno.			
25	COLHERES GRANDES DE SERVIR EM AÇO INOX	24,00	Unidade
colheres grandes de servir em aço inox			



26	CONCHA PARA ARROZ DE AÇO INOX	6,00	Unidade
concha para arroz de aço inox			
27	CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX	6,00	Unidade
concha para feijão de aço inox			
28	CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS; FECHAMENTO COM ROSCA; CONJUNTO FECHADO CONTENDO POTES NAS CAPACIDADES: 0,5L; 1,3L; 2,3L; 4,5L E 8L; MATERIAL: PP.	20,00	Unidade
conjunto 5 potes porta mantimentos; fechamento com rosca; conjunto fechado contendo potes nas capacidades: 0,5l; 1,3l; 2,3l; 4,5l e 8l; material: pp.			
29	COPO, CANECA ESCOLAR 300ML, AZUL BIC, EM POLIPROPILENO, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; DIÂMETRO	400,00	Unidade
copo, caneca escolar 300ml, azul bic, em polipropileno, com pigmentação homogênea em toda peça; modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); formato interno arredondado, com alça e empilhável; material virgem, atóxico e inodoro; livre de bpa, ausência de elementos nocivos à saúde; diâmetro interno: 8,0 cm; altura da caneca: 7,7 cm; espessura: 2 mm; medidas (cxlxa): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm; peso da caneca: 0,030kg.			
30	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO	600,00	Caixa
copo descartável para água 150 ml cx c/25 - poliestireno, reforçado, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 25 embalagens plástica não violadas de 100 unidades			
31	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	100,00	Caixa
copo descartável, poliestireno, reforçado, com capacidade de 180 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 50 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante			
32	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	50,00	Caixa
copo descartável, poliestireno, reforçado, com capacidade de 50 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 50 embalagens plástica não violadas de 100 unidades.			
33	COPOS ALTOS EM VIDRO 280ML - DIMENSÕES: 13.5CM DE ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO DA BOCA	40,00	Unidade
copos altos em vidro 280ml - dimensões: 13.5cm de altura e 6cm de diâmetro da boca			
34	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES	200,00	Pacote
copo térmico de isopor 240ml com tampa pacote com 50unidades			
35	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	6,00	Unidade
cuscuzzeira aluminio com tampa com capacidade para 2 litros			
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	6,00	Unidade
cuscuzzeira aluminio com tampa com capacidade para 5 litros			
37	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 2000ML - ALTURA: 88MM, LARGURA: 88MM, COMPRIMENTO: 88MM	20,00	Unidade
depósitos de plástico retangulares 2000ml - altura: 88mm, largura: 88mm, comprimento: 88mm			
38	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 5000ML - ALTURA: 122MM, LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 230MM	20,00	Unidade
depósitos de plástico retangulares 5000ml - altura: 122mm, largura: 280mm, comprimento: 230mm			
39	DESENGORDURANTE MULT USO - DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 200 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, FICHA TÉCNICA E QUE ATENDA A PORTARIA Nº 15 DA ANVISA.	120,00	Unidade
desengordurante mult uso - desinfetante sem perfume com hipoclorito de sódio. diluição: 1 litro em 200 litros de água. com registro no ministério da saúde, ficha de segurança, ficha técnica e que atenda a portaria nº 15 da anvisa.			
40	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO:	2.000,00	Unidade



	TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIONICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE F		
	desinfetante 2000ml - desinfetante concentrado de uso geral, desinfecção: eliminação total de germes e bactérias através da ação bactericida de amplo espectro de atividade, composição: tensoativos não-iônico e catiônico biodegradável, flotador de partículas, óleos essenciais, coadjuvantes, agente fixador, aldeído inibido, sais quaternário de amônio, ácido cítrico, álcool etílico desnaturado, corantes alimentícios, clorometilisotiazolinona e veículo. apresentar notificação na anvisa/ms e identificação do fabricante. validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.		
41	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	800,00	Unidade
	desodorizador / aromatizador / neutralizador - de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbonocfc. registro no ministério da saúde. data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco com 400ml.		
42	DETERGENTE LIQUIDO 500ML -COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,00	Unidade
	detergente líquido 500ml -composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. registrado no ministério da saúde.		
43	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	10,00	Unidade
	dispensador de papel toalha		
44	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCATAVEIS 150ML	10,00	Unidade
	dispensador de porta copo descartáveis 150ml		
45	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	10,00	Unidade
	dispensador de sabonete líquido		
46	ESCORREDOR DE ALUMINO PARA MASSAS COM TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ESPESSURA DE 2MM ALTURA: 16CM DIÂMETRO DA BOCA: 30CM DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM E 5 LITROS	10,00	Unidade
	escorredor de alumínio para massas com tamanho médio em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; furado com furo _ grosso; com dimensões aproximadas de espessura de 2mm altura: 16cm diâmetro da boca: 30cm diâmetro do fundo: 20cm e 5 litros		
47	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50,00	Unidade
	escova roupa oval plástico - de nylon p/ lavar roupas apoio de mão em madeira ou plástico, cerdas em nylon c/ fixação resistente.		
48	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX - DIMENSÃO 31C X 3L X 7ª CENTÍMETROS.	6,00	Unidade
	escumadeira de aço inox - dimensão 31c x 3l x 7ª centímetros.		
49	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	100,00	Unidade
	esponja de aço pct. c/ 8 - em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g.		
50	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE,CAIXA COM 120 UNIDADES	20,00	Caixa
	esponja lava louça dupla face,caixa com 120 unidades		
51	FACA DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2CM	400,00	Unidade
	faca de mesa em aço inox tam: 22cm, larg: 2cm		
52	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES	1.000,00	Pacote
	faca descartável para refeição reforçada confeccionada em plástico oxi-biodegradável, atóxico, pacote com 25 unidades		
53	FACA GRANDE PARA CARNE Nº 08 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	6,00	Unidade
	faca grande para carne nº 08 para uso doméstico cabo de plástico		



54	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS Nº 04 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	12,00	Unidade
faca para legumes e frutas nº 04 para uso doméstico cabo de plástico			
55	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS	300,00	Unidade
flanela para limpeza - composição 100% algodão, 40 x 60cm, em cores diversas			
56	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3; RETANGULAR; LINHA HOTEL; ALUMÍNIO; DIM. APROX. (38COMPX26LARGX5ALTCM); ALÇAS LATERAIS.	8,00	Unidade
forma assadeira retangular nº 3; retangular; linha hotel; alumínio; dim. aprox. (38comp x 26larg x 5altcm); alças laterais.			
57	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	20,00	Maço
fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos - maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.			
58	FRIGIDEIRA INOX COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 24 CM	6,00	Unidade
frigideira inox com revestimento antiaderente 24 cm			
59	GARFO DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2,5CM	400,00	Unidade
garfo de mesa em aço inox tam: 22cm, larg: 2,5cm			
60	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1.000,00	Pacote
garfo descartável para refeição reforçado confeccionada em plástico oxi-biodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades.			
61	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	800,00	Pacote
garfo descartável para sobremesa confeccionada em plástico oxi-biodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades			
62	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 2,5 LITROS - 20L X 20A CENTÍMETROS	8,00	Unidade
garrafa de café térmica 2,5 litros - 20l x 20a centímetros			
63	GARRAFAS DE ÁGUA 2L DE PLÁSTICO - DIMENSÕES: 14,3X9,8X27,8 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	10,00	Unidade
garrafas de água 2l de plástico - dimensões: 14,3x9,8x27,8 (comprimento x largura x altura)			
64	GARRAFAS TERMICA SUPERTERMO 5L COM ALÇA DE TRANSPORTE	10,00	Unidade
garrafas termica supertermo 5l com alça de transporte			
65	GAVETEIRO PLÁSTICO 4 GAVETAS MED: 40P X 31L X 59A CENTÍMETROS	10,00	Unidade
gaveteiro plástico 4 gavetas med: 40p x 31l x 59a centímetros			
66	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES	400,00	Pacote
guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples			
67	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300	500,00	Unidade
inseticida spay 300ml - inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. frasco de 300 ml. validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.			
68	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 LITROS COM TAMPA	8,00	Unidade
jarra de vidro transparente capacidade 2 litros com tampa			
69	JARRA EM PLÁSTICO 2 LITROS, PARA SUCO COM ALÇA DE FECHAMENTO COMPLETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21T, TAMPA DE ENCAIXE EM PLÁSTICO COM ABERTURA PARA VAZÃO DO LÍQUIDO, COR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	30,00	Unidade



jarra em plástico 2 litros, para suco com alça de fechamento completo, capacidade mínima de 2lt, tampa de encaixe em plástico com abertura para vazão do líquido, cor de plástico transparente.			
70	KIT DE LIMPEZA MOP PROFISSIONAL, CONTENDO: BALDE DOBLE) 30 LITROS - 2 ÁGUAS, CABO TELESCÓPIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, SERVE PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC, PROMOVEM A LIMPE	14,00	Unidade
kit de limpeza mop profissional, contendo: balde dobre) 30 litros - 2 águas, cabo telescópio 1,40m, haste americana, refil loop com cinta 320g, placa sinalizadora piso molhado, serve para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc, promovem a limpeza eficaz com economia de tempo de água, além do uso racional de produtos químicos.			
71	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 16 2,0L	12,00	Unidade
leiteira fervedor de aluminio polido reforçado nº 16 2,0l			
72	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 20 5,0L	12,00	Unidade
leiteira fervedor de aluminio polido reforçado nº 20 5,0l			
73	LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.	40,00	Caixa
limpa vidros 500ml cx com 24 unidades - produto saneante com notificação na anvisa. material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos.			
74	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	30,00	Unidade
lixeira plástica com tampa 30 lts - lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros.			
75	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20,00	Caixa
lustra móveis 200 ml cx com 24 unidades - lustra móveis 200ml, aplicável em superfícies de madeira e superfícies lisas, fragrâncias variadas. prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
76	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: AZUL, TIPO: DESCARTÁVEL	30,00	Par
luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável			
77	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	50,00	Unidade
pa de lixo - de pa de lixo em plastico, medindo cabo curto, cabo de plastico, ccom 20cm			
78	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 34, 14,5 LITROS	6,00	Unidade
panela caçarola de aluminio numero 34, 14,5 litros			
79	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 36, 16,5 LITROS	6,00	Unidade
panela caçarola de aluminio numero 36, 16,5 litros			
80	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5L	4,00	Unidade
panela de pressão de alumínio 5l			
81	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 20 LITROS	4,00	Unidade
panela de pressão em alumínio, 20 litros			
82	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	400,00	Unidade
pano de chão-multiuso com costuras duplas de fio de poliester, absorvente, 85 % de algodão. tamanho g			
83	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 50CMX30CM - PACOTE COM 5 UNIDADES.	120,00	Pacote
pano de limpeza multiuso 50cmx30cm - pacote com 5 unidades.			
84	PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES - LARG: 45CM X 65 CM TECIDO 100% ALGODÃO.	80,00	Pacote



pano de prato pacote com 12 unidades – larg: 45cm x 65 cm tecido 100% algodão.			
85	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 700 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	60,00	Rolo
papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 700 m, largura: 40 cm, apresentação: bobina, características adicionais: transparente			
86	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	100,00	Fardo
papel higiênico, pacote contendo 4 rolos, fardo com 16 pacote, de primeira qualidade, folha dupla de alta qualidade 100% celulose, acabamento picotado e gofrado, na cor banca de alta alvura, 30m x 10cm.			
87	PAPEL TOALHA C/ 2 UND C/ 60 UND TOALHAS 19X20CM	100,00	Pacote
papel toalha c/ 2 und c/ 60 und toalhas 19x20cm			
88	PASTILHA SANITARIA - TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA	300,00	Unidade
pastilha sanitaria - tipo quadrada, alto colante, fragancia floral, em diversas cores, em consistencia solida			
89	PEDRA SANITÁRIA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25 G	800,00	Unidade
pedra sanitária desinfetante para vaso sanitário 25 g			
90	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	40,00	Caixa
polidor de alumínio 500ml, caixa com 24 unidades			
91	PORTA TALHER DE PLASTICO FURADO NA COR BRANCA	10,00	Unidade
porta talher de plastico furado na cor branca			
92	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO 250 ML, COM TAMPA, PRODUTO NÃO TOXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRÓPRIO PARA SER LEVADO AO FREEZER E MICRO-ONDAS. PACOTE COM 24 UNIDADES.	14,00	Pacote
pote plástico descartável redondo 250 ml. com tampa, produto não toxico, fabricado em polipropileno, próprio para ser levado ao freezer e micro-ondas. pacote com 24 unidades.			
93	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT COM 10 UNIDADES - 21 X 3,5 CM	1.400,00	Pacote
prato descartável fundo pct com 10 unidades - 21 x 3,5 cm			
94	PRATO DESCARTÁVEL RASO - PCT COM 10 UNIDADES - 17,8 CM	600,00	Pacote
prato descartável raso - pct com 10 unidades - 17,8 cm			
95	PRATO FUNDO DE VIDRO 22,8 CM (DIÂMETRO) X 4 CM (ALTURA)	600,00	Unidade
prato fundo de vidro 22,8 cm (diâmetro) x 4 cm (altura)			
96	PRATO, PRATO ESCOLAR AZUL BIC 600ML, EM POLIPROPILENO, PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA	400,00	Unidade
prato, prato escolar azul bic 600ml, em polipropileno, prato com pigmentação homogênea em toda peça; modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); formato interno arredondado e empilhável; material virgem, atóxico e inodoro; livre de bpa, ausência de elementos nocivos à saúde; temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. diâmetro interno: 18,0 cm; diâmetro externo: 20,0 cm; altura do prato: 3,6 cm; espessura: 2 mm; medidas (cxlxa): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm; peso da caneca: 0,050kg.			
97	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	50,00	Unidade
rodo de borracha base de madeira 40 cm c/ cabo em plastificado - rodo para limpeza, base de 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira longo medindo 1,50 metros de altura			
98	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 60 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	80,00	Unidade
rodo de borracha base de madeira 60 cm c/ cabo em plastificado - rodo para limpeza, base de 60 cm com borracha dupla e cabo de madeira longo medindo 1,50 metros de altura			
99	SABAO EM BARRA NEUTRO, TABLETES DE 200G, PCT C/ 05 UND.	100,00	Pacote



sabão em barra neutro, tabletes de 200g, pct c/ 05 und.			
100	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000,00	Pacote
sabão em pó 500gr - produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.			
101	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1000 ML - ESPECIFICACAO: SABONETE LIQUIDO ANTICEPTICO.	200,00	Unidade
sabonete liquido antisseptico 1000 ml - especificacao: sabonete liquido anticeptico.			
102	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180,00	Pacote
saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno pct com 100 unidades			
103	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180,00	Pacote
saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno pct com 100 unidades			
104	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LITROS VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA E TORNEIRA	10,00	Unidade
suqueira de vidro 5 litros vidro transparente com tampa e torneira			
105	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 5LT, 41 X 25X 8,5CM, TIPO REFRAATÁRIA, FORMATO QUADRADA, PARA SER USADO NA GELADEIRA, FORNO E LAVA LOUÇAS. VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS.	20,00	Unidade
travessa, material vidro, tamanho 5lt, 41 x 25x 8,5cm, tipo refratária, formato quadrada, para ser usado na geladeira, forno e lava louças. vidro resistente a choques térmicos e resistente a temperaturas altas.			
106	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	50,00	Unidade
vassoura de nylon leque nº 04 cabo plastificado.			
107	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	150,00	Unidade
vassoura de palha. natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.			
108	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	60,00	Unidade
vassoura de pelo 30cm: especificação: vassoura de pêlo sintético, cabo de madeira 30cm de largura.			
109	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEP: MADEIRA, COMPRIMENTO CEP: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO	50,00	Unidade
vassoura, material cerdas: piaçava, material cep: madeira, comprimento cep: 70 cm, características adicionais: com cabo rosqueado			
110	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	6,00	Unidade
vassourão para gari, com 40cm, cabo longo, grosso e reforçado			
111	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	60,00	Unidade
vassoura para sanitario, com cerdas plasticas resisntentes. comprimento mínimo do cabo: 45cm. validade de no mínimo 12 meses			
112	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES E ALÇA PARA CAFÉ 180ML - TRANSPARENTE	40,00	Unidade
xícara de vidro com pires e alça para café 180ml - transparente			



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	100.0	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 513,00
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.					
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100.0	Caixa	R\$ 31,88	R\$ 3.188,00
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML					
3	ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	200.0	Caixa	R\$ 94,33	R\$ 18.866,00
Especificação: ALCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46º INPM, SEM FRAGRÂNCIA, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
39	DESENGORDURANTE MULT USO - DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 200 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, FICHA TÉCNICA E QUE ATENDA A PORTARIA Nº 15 DA ANVISA.	120.0	Unidade	R\$ 18,88	R\$ 2.265,60
Especificação: DESENGORDURANTE MULT USO - DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 200 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, FICHA TÉCNICA E QUE ATENDA A PORTARIA Nº 15 DA ANVISA.					
40	DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE F	2000.0	Unidade	R\$ 7,77	R\$ 15.540,00
Especificação: DESINFETANTE 2000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO: ELIMINAÇÃO TOTAL DE GERMES E BACTÉRIAS ATRAVÉS DA AÇÃO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO E CATIÔNICO BIODEGRADÁVEL, FLOTADOR DE PARTÍCULAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, COADJUVANTES, AGENTE F					
41	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	800.0	Unidade	R\$ 14,56	R\$ 11.648,00
Especificação: DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.					
42	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1200.0	Unidade	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML -COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
67	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA,	500.0	Unidade	R\$ 14,13	R\$ 7.065,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 209-092-9849
PÁGINA: 9 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



	ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300				
Especificação: INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO DE 300 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.					
73	LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.	40.0	Caixa	R\$ 77,89	R\$ 3.115,60
Especificação: LIMPA VIDROS 500ML CX COM 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS.					
75	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20.0	Caixa	R\$ 90,38	R\$ 1.807,60
Especificação: LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E SUPERFÍCIES LISAS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
88	PASTILHA SANITARIA - TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA	300.0	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Especificação: PASTILHA SANITARIA - TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGANCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTENCIA SOLIDA					
89	PEDRA SANITÁRIA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25 G	800.0	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
Especificação: PEDRA SANITÁRIA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25 G					
90	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	40.0	Caixa	R\$ 60,79	R\$ 2.431,60
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES					
99	SABAO EM BARRA NEUTRO, TABLETES DE 200G, PCT C/ 05 UND.	100.0	Pacote	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
Especificação: SABAO EM BARRA NEUTRO, TABLETES DE 200G, PCT C/ 05 UND.					
100	SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000.0	Pacote	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
Especificação: SABÃO EM PÓ 500GR - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
101	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1000 ML - ESPECIFICACAO: SABONETE LIQUIDO ANTICEPTICO.	200.0	Unidade	R\$ 16,26	R\$ 3.252,00
Especificação: SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 1000 ML - ESPECIFICACAO: SABONETE LIQUIDO ANTICEPTICO.					
Valor total do lote R\$ 85.377,40 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)					

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO			QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	COLHER	DESCARTÁVEL,	MATERIAL:	1000.0	Pacote	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00



	PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES				
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNIDADES					
23	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1000.0	Pacote	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.					
30	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO	600.0	Caixa	R\$ 154,19	R\$ 92.514,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES					
31	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	100.0	Caixa	R\$ 192,60	R\$ 19.260,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE					
32	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	50.0	Caixa	R\$ 124,23	R\$ 6.211,50
34	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES	200.0	Pacote	R\$ 22,77	R\$ 4.554,00
Especificação: COPO TÉRMICO DE ISOPOR 240ML COM TAMPA PACOTE COM 50UNIDADES					
52	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES	1000.0	Pacote	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00
Especificação: FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES					
60	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1000.0	Pacote	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
Especificação: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.					
61	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	800.0	Pacote	R\$ 4,81	R\$ 3.848,00
Especificação: GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES					
93	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT COM 10 UNIDADES - 21 X 3,5 CM	1400.0	Pacote	R\$ 3,78	R\$ 5.292,00
Especificação: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT COM 10 UNIDADES - 21 X 3,5 CM					
94	PRATO DESCARTÁVEL RASO - PCT COM 10 UNIDADES - 17,8 CM	600.0	Pacote	R\$ 3,01	R\$ 1.806,00
Especificação: PRATO DESCARTÁVEL RASO - PCT COM 10 UNIDADES - 17,8 CM					
Valor total do lote R\$ 148.915,50 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
66	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES	400.0	Pacote	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00



Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES					
85	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 700 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	60.0	Rolo	R\$ 74,23	R\$ 4.453,80
Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 700 M, LARGURA: 40 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE					
86	PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	100.0	Fardo	R\$ 41,13	R\$ 4.113,00
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.					
87	PAPEL TOALHA C/ 2 UND C/ 60 UND TOALHAS 19X20CM	100.0	Pacote	R\$ 6,70	R\$ 670,00
Especificação: PAPEL TOALHA C/ 2 UND C/ 60 UND TOALHAS 19X20CM					
102	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180.0	Pacote	R\$ 21,46	R\$ 3.862,80
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES					
103	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES	180.0	Pacote	R\$ 11,01	R\$ 1.981,80
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO PCT COM 100 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 16.281,40 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO	10.0	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 108,00
Especificação: AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO					
20	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E	10.0	Unidade	R\$ 28,20	R\$ 282,00
Especificação: CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E					
47	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50.0	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 238,00
Especificação: ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.					
49	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	100.0	Unidade	R\$ 3,64	R\$ 364,00
Especificação: ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 - EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.					
50	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE, CAIXA COM 120 UNIDADES	20.0	Caixa	R\$ 123,46	R\$ 2.469,20



Especificação: ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE, CAIXA COM 120 UNIDADES					
55	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS	300.0	Unidade	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS					
57	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	20.0	Maço	R\$ 5,47	R\$ 109,40
Especificação: FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.					
70	KIT DE LIMPEZA MOP PROFISSIONAL, CONTENDO: BALDE DOBLE) 30 LITROS - 2 ÁGUAS, CABO TELESCÓPIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, SERVE PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC, PROMOVEM A LIMPE	14.0	Unidade	R\$ 107,43	R\$ 1.504,02
Especificação: KIT DE LIMPEZA MOP PROFISSIONAL, CONTENDO: BALDE DOBLE) 30 LITROS - 2 ÁGUAS, CABO TELESCÓPIO 1,40M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, SERVE PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC, PROMOVEM A LIMPEZA EFICAZ COM ECONOMIA DE TEMPO DE ÁGUA, ALÉM DO USO RACIONAL DE PRODUTOS QUÍMICOS.					
76	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: AZUL, TIPO: DESCARTÁVEL	30.0	Par	R\$ 8,44	R\$ 253,20
Especificação: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: AZUL, TIPO: DESCARTÁVEL					
77	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLÁSTICO, CCOM 20CM	50.0	Unidade	R\$ 6,05	R\$ 302,50
Especificação: PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLÁSTICO, CCOM 20CM					
82	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	400.0	Unidade	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
Especificação: PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G					
84	PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES - LARG: 45CM X 65 CM TECIDO 100% ALGODÃO.	80.0	Pacote	R\$ 40,38	R\$ 3.230,40
Especificação: PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES - LARG: 45CM X 65 CM TECIDO 100% ALGODÃO.					
97	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	50.0	Unidade	R\$ 13,03	R\$ 651,50
Especificação: RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA					
98	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 60 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	80.0	Unidade	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
Especificação: RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 60 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA					
106	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	50.0	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 682,50
Especificação: VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.					
107	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	150.0	Unidade	R\$ 9,42	R\$ 1.413,00



Especificação: VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.					
108	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	60.0	Unidade	R\$ 13,17	R\$ 790,20
Especificação: VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.					
109	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO	50.0	Unidade	R\$ 14,08	R\$ 704,00
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO					
110	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	6.0	Unidade	R\$ 17,09	R\$ 102,54
Especificação: VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO					
111	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	60.0	Unidade	R\$ 3,89	R\$ 233,40
Especificação: VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES					
Valor total do lote R\$ 17.751,26 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	BACIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA DE 10 LITROS NA COR AZUL OU TRANSPARENTE.	10.0	Unidade	R\$ 18,67	R\$ 186,70
Especificação: BACIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE COM ALÇA DE 10 LITROS NA COR AZUL OU TRANSPARENTE.					
6	BALDE PLASTICO 20 L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 20LITROS	40.0	Unidade	R\$ 17,57	R\$ 702,80
Especificação: BALDE PLASTICO 20 L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 20LITROS					
7	BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS	80.0	Unidade	R\$ 13,93	R\$ 1.114,40
Especificação: BALDE PLASTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL DE ALÇA ARRAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS					
8	BANDEJA EM PLASTICO 34X36 CM CAPACIDADE 15 LITROS	30.0	Unidade	R\$ 31,05	R\$ 931,50
Especificação: BANDEJA EM PLASTICO 34X36 CM CAPACIDADE 15 LITROS					
10	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR COM 16 GAVETAS	4.0	Unidade	R\$ 38,72	R\$ 154,88
Especificação: CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR COM 16 GAVETAS					
11	Caixa Organizadora 10 litros c/tampa transparente com trava	20.0	Unidade	R\$ 26,34	R\$ 526,80
Especificação: Caixa Organizadora 10 litros c/tampa transparente com trava					
12	Caixa Organizadora 20 litros c/tampa transparente com trava	20.0	Unidade	R\$ 40,98	R\$ 819,60
Especificação: Caixa Organizadora 20 litros c/tampa transparente com trava					
13	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 13,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA	20.0	Unidade	R\$ 49,37	R\$ 987,40
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 13,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA					



14	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS, COR CRISTAL	20.0	Unidade	R\$ 56,39	R\$ 1.127,80
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS, COR CRISTAL					
15	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 31 x 34 x 35CM, dimensões (C x L x A): 55 x 34 x 31 centímetros, peso: 1,80kg, caixa plástica agrícola, abastecimento de alimentos. Especificações técnicas: capacidade volumétrica: 47 litros, capacidade carga por caixa: 30kg, capacidade carga por empilhamento: 330kg,	10.0	Unidade	R\$ 41,87	R\$ 418,70
Especificação: CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 31 x 34 x 35CM, dimensões (C x L x A): 55 x 34 x 31 centímetros, peso: 1,80kg, caixa plástica agrícola, abastecimento de alimentos. Especificações técnicas: capacidade volumétrica: 47 litros, capacidade carga por caixa: 30kg, capacidade carga por empilhamento: 330kg, cubagem unidade: 0,06308M3, cubagem embalagem volume: 0,124M3					
16	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 41 CM DE ALTURA, 31,5 CM A 47,5 CM DE LARGURA E 31 CM A 51 CM DE PROFUNDIDADE, COM UM PESO EM TORNO DE 2,45 KG A 2,63 KG	8.0	Unidade	R\$ 100,80	R\$ 806,40
Especificação: CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 41 CM DE ALTURA, 31,5 CM A 47,5 CM DE LARGURA E 31 CM A 51 CM DE PROFUNDIDADE, COM UM PESO EM TORNO DE 2,45 KG A 2,63 KG					
17	CAIXA TÉRMICA DE 75 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 64 CM DE COMPRIMENTO, 46,7 CM DE LARGURA E 46,7 CM DE ALTURA, PESANDO CERCA DE 6,72KG.	8.0	Unidade	R\$ 324,71	R\$ 2.597,68
Especificação: CAIXA TÉRMICA DE 75 LITROS - DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 64 CM DE COMPRIMENTO, 46,7 CM DE LARGURA E 46,7 CM DE ALTURA, PESANDO CERCA DE 6,72KG.					
19	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO	60.0	Unidade	R\$ 18,44	R\$ 1.106,40
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO					
28	CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS; FECHAMENTO COM ROSCA; CONJUNTO FECHADO CONTENDO POTES NAS CAPACIDADES: 0,5L; 1,3L; 2,3L; 4,5L E 8L; MATERIAL: PP.	20.0	Unidade	R\$ 47,51	R\$ 950,20
Especificação: CONJUNTO 5 POTES PORTA MANTIMENTOS; FECHAMENTO COM ROSCA; CONJUNTO FECHADO CONTENDO POTES NAS CAPACIDADES: 0,5L; 1,3L; 2,3L; 4,5L E 8L; MATERIAL: PP.					
37	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 2000ML - ALTURA: 88MM, LARGURA: 88MM, COMPRIMENTO: 88MM	20.0	Unidade	R\$ 17,53	R\$ 350,60
Especificação: DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 2000ML - ALTURA: 88MM, LARGURA: 88MM, COMPRIMENTO: 88MM					
38	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 5000ML - ALTURA: 122MM, LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 230MM	20.0	Unidade	R\$ 41,34	R\$ 826,80
Especificação: DEPÓSITOS DE PLÁSTICO RETANGULARES 5000ML - ALTURA: 122MM, LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 230MM					
43	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	10.0	Unidade	R\$ 36,12	R\$ 361,20
Especificação: DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA					
44	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCATAVEIS 150ML	10.0	Unidade	R\$ 54,20	R\$ 542,00
Especificação: DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCATAVEIS 150ML					
45	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	10.0	Unidade	R\$ 37,24	R\$ 372,40
Especificação: DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO					
62	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 2,5 LITROS - 20L X 20A CENTÍMETROS	8.0	Unidade	R\$ 63,80	R\$ 510,40
Especificação: GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA 2,5 LITROS - 20L X 20A CENTÍMETROS					
63	GARRAFAS DE ÁGUA 2L DE PLÁSTICO - DIMENSÕES: 14,3X9,8X27,8 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	10.0	Unidade	R\$ 18,54	R\$ 185,40



Especificação: GARRAFAS DE ÁGUA 2L DE PLÁSTICO - DIMENSÕES: 14,3X9,8X27,8 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)					
64	GARRAFAS TERMICA SUPERTERMO 5L COM ALÇA DE TRANSPORTE	10.0	Unidade	R\$ 58,97	R\$ 589,70
Especificação: GARRAFAS TERMICA SUPERTERMO 5L COM ALÇA DE TRANSPORTE					
65	GAVETEIRO PLÁSTICO 4 GAVETAS MED: 40P X 31L X 59A CENTÍMETROS	10.0	Unidade	R\$ 50,93	R\$ 509,30
Especificação: GAVETEIRO PLÁSTICO 4 GAVETAS MED: 40P X 31L X 59A CENTÍMETROS					
74	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.	30.0	Unidade	R\$ 30,64	R\$ 919,20
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS.					
83	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 50CMX30CM - PACOTE COM 5 UNIDADES.	120.0	Pacote	R\$ 6,52	R\$ 782,40
Especificação: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 50CMX30CM - PACOTE COM 5 UNIDADES.					
91	PORTA TALHER DE PLASTICO FURADO NA COR BRANCA	10.0	Unidade	R\$ 24,09	R\$ 240,90
Especificação: PORTA TALHER DE PLASTICO FURADO NA COR BRANCA					
92	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO 250 ML. COM TAMPA, PRODUTO NÃO TOXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRÓPRIO PARA SER LEVADO AO FREEZER E MICRO-ONDAS. PACOTE COM 24 UNIDADES.	14.0	Pacote	R\$ 13,66	R\$ 191,24
Especificação: POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO 250 ML. COM TAMPA, PRODUTO NÃO TOXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRÓPRIO PARA SER LEVADO AO FREEZER E MICRO-ONDAS. PACOTE COM 24 UNIDADES.					
Valor total do lote R\$ 18.812,80 (dezoito mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	BANDEJA RETANGULAR - BANDEJA DE SERVIR, TIPO GARÇOM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 18/10, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, BORDA ELEVADA, DIÂMETRO 40CM E LARGURA APROXIMADA DE 28CM, FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS.	20.0	Unidade	R\$ 31,24	R\$ 624,80
Especificação: BANDEJA RETANGULAR - BANDEJA DE SERVIR, TIPO GARÇOM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 18/10, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, BORDA ELEVADA, DIÂMETRO 40CM E LARGURA APROXIMADA DE 28CM, FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS.					
18	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO N°40 45 LITROS COM TAMPA DE ALUMÍNIO	6.0	Unidade	R\$ 251,75	R\$ 1.510,50
Especificação: CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO N°40 45 LITROS COM TAMPA DE ALUMÍNIO					
21	COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL	400.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
Especificação: COLHER DE MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL					
24	COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7 ML AZUL BIC EM POLIPROPILENO.	400.0	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 560,00
Especificação: COLHER ESCOLAR PARA MERENDA LANCHES DE 7 ML AZUL BIC EM POLIPROPILENO.					
25	COLHERES GRANDES DE SERVIR EM AÇO INOX	24.0	Unidade	R\$ 39,05	R\$ 937,20
Especificação: COLHERES GRANDES DE SERVIR EM AÇO INOX					
26	CONCHA PARA ARROZ DE AÇO INOX	6.0	Unidade	R\$ 30,22	R\$ 181,32
Especificação: CONCHA PARA ARROZ DE AÇO INOX					



27	CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX	6.0	Unidade	R\$ 21,41	R\$ 128,46
Especificação: CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX					
29	COPO, CANECA ESCOLAR 300ML, AZUL BIC, EM POLIPROPILENO, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; DIÂMETRO	400.0	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00
Especificação: COPO, CANECA ESCOLAR 300ML, AZUL BIC, EM POLIPROPILENO, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; DIÂMETRO INTERNO: 8,0 CM; ALTURA DA CANECA: 7,7 CM; ESPESSURA: 2 MM; MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7 CM; PESO DA CANECA: 0,030KG.					
33	COPOS ALTOS EM VIDRO 280ML - DIMENSÕES: 13.5CM DE ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO DA BOCA	40.0	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 516,00
Especificação: COPOS ALTOS EM VIDRO 280ML - DIMENSÕES: 13.5CM DE ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO DA BOCA					
35	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	6.0	Unidade	R\$ 35,81	R\$ 214,86
Especificação: CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS					
36	CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	6.0	Unidade	R\$ 76,25	R\$ 457,50
Especificação: CUSCUZEIRA ALUMINIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS					
46	ESCORREDOR DE ALUMINO PARA MASSAS COM TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO _ GROSSO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ESPESSURA DE 2MM ALTURA: 16CM DIÂMETRO DA BOCA: 30CM DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM E 5 LITROS	10.0	Unidade	R\$ 89,39	R\$ 893,90
Especificação: ESCORREDOR DE ALUMINO PARA MASSAS COM TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO _ GROSSO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ESPESSURA DE 2MM ALTURA: 16CM DIÂMETRO DA BOCA: 30CM DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM E 5 LITROS					
48	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX - DIMENSÃO 31C X 3L X 7ª CENTÍMETROS.	6.0	Unidade	R\$ 14,91	R\$ 89,46
Especificação: ESCUMADEIRA DE AÇO INOX - DIMENSÃO 31C X 3L X 7ª CENTÍMETROS.					
51	FACA DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2CM	400.0	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
Especificação: FACA DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2CM					
53	FACA GRANDE PARA CARNE Nº 08 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	6.0	Unidade	R\$ 37,68	R\$ 226,08
Especificação: FACA GRANDE PARA CARNE Nº 08 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO					
54	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS Nº 04 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO	12.0	Unidade	R\$ 24,99	R\$ 299,88
Especificação: FACA PARA LEGUMES E FRUTAS Nº 04 PARA USO DOMÉSTICO CABO DE PLÁSTICO					
56	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3; RETANGULAR; LINHA HOTEL; ALUMÍNIO; DIM. APROX. (38COMPX26LARGX5ALTCM); ALÇAS LATERAIS.	8.0	Unidade	R\$ 93,34	R\$ 746,72
Especificação: FORMA ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3; RETANGULAR; LINHA HOTEL; ALUMÍNIO; DIM. APROX. (38COMPX26LARGX5ALTCM); ALÇAS LATERAIS.					
58	FRIGIDEIRA INOX COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 24 CM	6.0	Unidade	R\$ 53,87	R\$ 323,22
Especificação: FRIGIDEIRA INOX COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 24 CM					
59	GARFO DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2,5CM	400.0	Unidade	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00



Especificação: GARFO DE MESA EM AÇO INOX TAM: 22CM, LARG: 2,5CM					
68	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 LITROS COM TAMPA	8.0	Unidade	R\$ 37,74	R\$ 301,92
Especificação: JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 LITROS COM TAMPA					
69	JARRA EM PLÁSTICO 2 LITROS, PARA SUCO COM ALÇA DE FECHAMENTO COMPLETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21T, TAMPA DE ENCAIXE EM PLÁSTICO COM ABERTURA PARA VAZÃO DO LIQUIDO, COR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	30.0	Unidade	R\$ 15,21	R\$ 456,30
Especificação: JARRA EM PLÁSTICO 2 LITROS, PARA SUCO COM ALÇA DE FECHAMENTO COMPLETO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21T, TAMPA DE ENCAIXE EM PLÁSTICO COM ABERTURA PARA VAZÃO DO LIQUIDO, COR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.					
71	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 16 2,0L	12.0	Unidade	R\$ 25,51	R\$ 306,12
Especificação: LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 16 2,0L					
72	LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 20 5,0L	12.0	Unidade	R\$ 35,33	R\$ 423,96
Especificação: LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO Nº 20 5,0L					
78	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 34, 14,5 LITROS	6.0	Unidade	R\$ 133,90	R\$ 803,40
Especificação: PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 34, 14,5 LITROS					
79	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 36, 16,5 LITROS	6.0	Unidade	R\$ 185,82	R\$ 1.114,92
Especificação: PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 36, 16,5 LITROS					
80	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5L	4.0	Unidade	R\$ 102,29	R\$ 409,16
Especificação: PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5L					
81	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 20 LITROS	4.0	Unidade	R\$ 339,41	R\$ 1.357,64
Especificação: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 20 LITROS					
95	PRATO FUNDO DE VIDRO 22,8 CM (DIÂMETRO) X 4 CM (ALTURA)	600.0	Unidade	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
Especificação: PRATO FUNDO DE VIDRO 22,8 CM (DIÂMETRO) X 4 CM (ALTURA)					
96	PRATO, PRATO ESCOLAR AZUL BIC 600ML, EM POLIPROPILENO, PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA	400.0	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00
Especificação: PRATO, PRATO ESCOLAR AZUL BIC 600ML, EM POLIPROPILENO, PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM; ALTURA DO PRATO: 3,6 CM; ESPESSURA: 2 MM; MEDIDAS (CXLXA): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM; PESO DA CANECA: 0,050KG.					
104	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LITROS VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA E TORNEIRA	10.0	Unidade	R\$ 187,07	R\$ 1.870,70
Especificação: SUQUEIRA DE VIDRO 5 LITROS VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA E TORNEIRA					
105	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 5LT, 41 X 25X 8,5CM, TIPO REFRATÁRIA, FORMATO QUADRADA, PARA SER USADO NA GELADEIRA, FORNO E LAVA LOUÇAS. VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS.	20.0	Unidade	R\$ 46,31	R\$ 926,20
Especificação: TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 5LT, 41 X 25X 8,5CM, TIPO REFRATÁRIA, FORMATO QUADRADA, PARA SER USADO NA GELADEIRA, FORNO E LAVA LOUÇAS. VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS.					



112	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES E ALÇA PARA CAFÉ 180ML - TRANSPARENTE	40.0	Unidade	R\$ 10,83	R\$ 433,20
Especificação: XÍCARA DE VIDRO COM PIRES E ALÇA PARA CAFÉ 180ML - TRANSPARENTE					
Valor total do lote R\$ 33.835,42 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)					

Valor total R\$ 320.973,78 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 320.973,78 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não



regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);



8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são



esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Chorozinho/CE,



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.30.002
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.10.30.002 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.11.24.049-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO - CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 11 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04 de novembro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Assistência Social para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Assistência Social na rede mundial de computadores

(internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ChoroZinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CHOROZINHO/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.24.049-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.30.002

O(A) Sec. do Trabalho e Assistência Social, com sede no(a) --., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 2025.10.30.002, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO - CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.11.24.049-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CHOROZINHO/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado